



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2024

EMENDA Nº _____, DE 2024

(Da Sra. Deputada Marussa Boldrin e Outros)

Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços – CG-IBS, dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, e dá outras providências.

EMENDA

Art. 1º. Acrescente-se o seguinte dispositivo ao Projeto de Lei Complementar nº 108 de 2024:

Art. 2º.

.....

§ 12º – A avaliação quinquenal, de que trata o inciso V deste artigo, contará com a participação da sociedade civil, por meio das principais entidades setoriais.

JUSTIFICATIVA

A proposta legislativa de incluir representantes da sociedade civil e entidades setoriais na avaliação quinquenal dos regimes especiais e diferenciados de tributação surge como uma medida de aprimoramento da transparência, legitimidade e eficácia das políticas públicas tributárias.

Os regimes especiais e diferenciados, criados com o objetivo de promover equidade e fomentar o desenvolvimento de setores específicos da economia, desempenham um papel crucial na estrutura tributária do país. No entanto, a eficácia e a





adequação desses regimes devem ser constantemente avaliadas para assegurar que cumpram seus objetivos sem gerar distorções ou privilégios indevidos.

Atualmente, as avaliações dessas políticas são realizadas predominantemente por órgãos técnicos e governamentais. Embora possuam o conhecimento técnico necessário, é fundamental que o processo avaliativo seja ampliado para incorporar a perspectiva daqueles que são diretamente impactados por essas políticas: a sociedade civil e os setores econômicos.

A inclusão de representantes da sociedade civil e de entidades setoriais na avaliação quinquenal dos regimes especiais e diferenciados visa garantir que essa revisão seja realizada de forma mais ampla e inclusiva, refletindo as necessidades e realidades dos diferentes segmentos da população e setores produtivos. Esses representantes poderão contribuir com insights práticos, destacar desafios enfrentados na implementação das políticas, e sugerir melhorias baseadas na experiência direta.

Além disso, a participação da sociedade civil reforça o controle social sobre a política tributária, promovendo maior transparência e *accountability*. Isso contribui para a construção de um ambiente de confiança mútua entre o Estado e a população, onde as políticas públicas são vistas como resultado de um processo democrático e participativo.

Outro aspecto relevante é que a inclusão de representantes de entidades setoriais assegura que as especificidades de cada setor sejam devidamente consideradas durante as avaliações. Cada setor econômico possui características próprias que podem demandar regimes diferenciados, e o conhecimento especializado dessas entidades é essencial para que as políticas sejam adequadas e efetivas.

Por fim, essa proposta também se alinha com os princípios de governança democrática, que preconizam a participação ativa da sociedade na formulação e avaliação das políticas públicas. Ao incorporar a pluralidade de vozes no processo de avaliação dos regimes especiais e diferenciados, a legislação se torna mais justa, representativa e alinhada aos interesses coletivos.

Em suma, a inclusão de representantes da sociedade civil e de entidades setoriais na avaliação quinquenal dos regimes especiais e diferenciados contribui para o fortalecimento da democracia, a promoção de políticas públicas mais justas e eficazes, e a construção de um sistema tributário mais transparente e equitativo.

